



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PÁDUA



### PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PÁDUA

Os membros da COMISSÃO ESPECIAL PARA ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PÁDUA em continuidade ao processo legislativo, e através deste Parecer, apresentam relatório dos seus trabalhos para, ao final, opinar sobre o PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001, DE 28 DE JULHO DE 2025 - "Altera, acresce e revoga dispositivos da Resolução nº 06, de 27 de fevereiro de 2024, que Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Pádua, Rio Grande do Sul", analisando sua forma e conteúdo, nos termos do art.170, §1º, alínea "d" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Pádua.

A Câmara goza de independência e institucionalidade orgânicas para elaborar e mesmo reformar o seu Regimento.

Aliás, o Regimento Interno é um instrumento fundamental para a consolidação da estrutura administrativa, que tem como objetivo regulamentar o funcionamento dos órgãos e visa o cumprimento de sua função pública regularmente instituída.

Noutros dizeres: dentre a independência orgânica (art. 2º da Constituição Federal) e de sua institucionalidade, é nele em que se rege o seu *modus operandi* e a sua matéria *interna corporis*.

O objeto desta alteração do Regimento Interno visa ajustar a regulamentação referente à entrega de homenagens previstas no Regimento Interno, adequando-o à realidade local.

Preliminarmente, constata-se correta a competência da Mesa Diretora para a propositura de Projeto de Resolução visando alterar o seu Regimento Interno, nos termos do seu art.169, inciso I:

*Art. 169. O presente Regimento Interno poderá ser reformado mediante projeto de resolução proposto por:*

*I - Mesa Diretora;*

Comparando o atual regramento contido nos dispositivos mencionados com a proposta de reforma, podemos destacar algumas diferenças significativas e possíveis impactos nas práticas da Câmara Municipal de Nova Pádua, tais como a ampliação do prazo para apresentação dos atestados, a nova sistemática para o vice presidente promulgar as leis com sanção tácita, a desnecessidade de votação das indicações, dentre outros temas.

Da mesma forma, constatam-se preenchidos todos os requisitos formais e materiais. Além disso, da análise do texto projetado, verifica-se que o mesmo está correto, de acordo com a legislação vigente e com o texto constitucional.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PÁDUA



Sendo assim, esta Comissão entende que o PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001, DE 28 DE JULHO DE 2025, de iniciativa do Poder Legislativo está de acordo com a Constituição Federal e com a legislação vigente em âmbito federal, estadual e municipal, e conclui pela sua viabilidade técnica e jurídica.

Sendo assim, os membros desta Comissão exaram este Parecer opinando favoravelmente à elaboração de Projeto de Resolução visando alterar o atual Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Pádua.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Nova Pádua, dia 04 de Agosto de 2025.

PARECER FAVORÁVEL À ELABORAÇÃO DE PROJETO DE RESOLUÇÃO PARA  
ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA  
PÁDUA.

*Olimar Menegat*  
Olimar Menegat

Presidente da Comissão

*Luciane Toscan*  
Luciane Toscan

Relatora

*Giseli Boldrin Rossi*

Giseli Boldrin Rossi

Membro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PÁDUA



ATA 002/2025 DA COMISSÃO ESPECIAL PARA  
ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO

Aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se no Plenário da Câmara Municipal de Nova Pádua, para Reunião da Comissão Especial para Alteração do Regimento Interno, os membros titulares Olimar Menegat (Presidente), Luciane Toscan (Relatora), e Giseli Boldrin Rossi para deliberarem sobre o exame e instrução do **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001, DE 28 DE JULHO DE 2025** - "Altera, acresce e revoga dispositivos da Resolução nº 06, de 27 de fevereiro de 2024, que Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Pádua, Rio Grande do Sul". Aberta a discussão, a Relatora, Vereadora Luciane Toscan, no seu voto, analisou a forma e o conteúdo do **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001, DE 28 DE JULHO DE 2025**: o qual foi submetido a votação pelos membros desta comissão e aprovado de maneira unânime, devendo converter-se em parecer, e encaminhado ao Presidente da Câmara para publicação e divulgação, inclusive por meios eletrônicos, pelo prazo de vinte e quatro horas, nos termos do art.170, §1º, alínea "d" do Regimento Interno. Sem mais nada a constar, a presente ata será assinada pelos vereadores membros presentes: -

COMISSÃO ESPECIAL PARA ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO

  
Olimar Menegat  
Presidente

  
Luciane Toscan  
Relatora

  
Giseli Boldrin Rossi  
Membro